



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre constituição de nova Comissão para elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar do novo Concurso Público do CREA/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a Decisão de Diretoria nº 21/2022 que aprovou os ajustes realizados pela Comissão de Estudos para Abertura de um Novo Concurso Público no CREA/PA;

CONSIDERANDO o Protocolo 475132/2022 que aprova os nomes para compor a Comissão para elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar do novo Concurso Público do CREA/PA.

CONSIDERANDO a Portaria 224/2022 que dispõe sobre Comissão de estudos para abertura de um novo Concurso Público no CREA/PA;

CONSIDERANDO o Protocolo 4943582022 que autoriza o desligamento de membro da Comissão para elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar do novo Concurso Público do CREA/PA.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 224/2022;

ART. 2º - INSTITUIR Nova Comissão para elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar do novo Concurso Público do CREA/PA, no prazo de 30 dias;

ART. 3º - DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Comissão:

- a) DENIZE GOMES DA SILVA - COORDENADORA;
- b) KLEBER SOUZA DOS SANTOS - MEMBRO;
- c) DOUGLAS WILL SERRÃO DE NAZARÉ - MEMBRO;
- d) MERCIA PIEDADE DO AMARAL - MEMBRO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

ART. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Danillo Da Silva Linhares
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Danilo Da Silva Linhares na data e hora: 26/09/2022 12:04:59, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.